



DECRETO Nº 781/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 700/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do *CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO* do *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ* para o biênio 2021/2022, que fica assim constituído:

I – MEMBROS TITULARES:

- a) Emerson Richardson da Silva Medeiros – representante do Poder Executivo Municipal;
- b) Amistefânia de Fátima Souza Santos Macedo – representante do Poder Executivo Municipal;
- c) José Adriano Bento Santos Azevedo – representante do Poder Legislativo Municipal;
- d) Hozaneide Tomé dos Santos – representante dos servidores ativos;
- e) Maria José de Oliveira Santos – representante dos servidores ativos;
- f) Isaura Jorge da Silva – representante dos servidores inativos e pensionistas.

II – MEMBROS SUPLENTE:

- a) Gislaine Maria de Macedo Campos – representante do Poder Executivo Municipal;
- b) Vitória Ravena Freires Lira de Souza – representante do Poder Executivo Municipal;
- c) Jozelma Cecília Costa Dantas – representante do Poder Legislativo Municipal;
- d) Edileide Barros dos Santos – representante dos servidores ativos;
- e) Jucileide Gomes de Medeiros – representante dos servidores ativos;
- f) Maria de Fátima Araújo Macedo – representante dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 15 de março de 2022.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2022. OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão – PEC em nuvem. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Italo R da Silva Pereira - ME - CNPJ 17.678.963/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 16 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:1164253E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - NOMEAÇÃO -
CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º nomear o senhor **Carlos Magno Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Chefe de Gabinete**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:A0F63DD9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO APOSTILAMENTO PMM PE
0.10.02/2021**

No aviso de **EXTRATO DO APOSTILAMENTO REF. AO PE 0.10.01/2021, CONTRATO Nº 0.2.02/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 14 DE MARÇO DE 2022. **Onde lê:** PE 0.10.02/2022 **Leia-se:** R\$ 0.10.02/2021

Monteiro - PB, 16 de março de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B0DA3DDA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 781/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 700/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PICUÍ** para o biênio 2021/2022, que fica assim constituído:

I – MEMBROS TITULARES:

Emerson Richardson da Silva Medeiros – representante do Poder Executivo Municipal;
Amistefânia de Fátima Souza Santos Macedo – representante do Poder Executivo Municipal;
José Adriano Bento Santos Azevedo – representante do Poder Legislativo Municipal;
Hozaneide Tomé dos Santos – representante dos servidores ativos;
Maria José de Oliveira Santos – representante dos servidores ativos;
Isaura Jorge da Silva – representante dos servidores inativos e pensionistas.

II – MEMBROS SUPLENTE:

Gislaine Maria de Macedo Campos – representante do Poder Executivo Municipal;
Vitória Ravena Freires Lira de Souza – representante do Poder Executivo Municipal;
Jozelma Cecília Costa Dantas – representante do Poder Legislativo Municipal;
Edileide Barros dos Santos – representante dos servidores ativos;
Jucileide Gomes de Medeiros – representante dos servidores ativos;
Maria de Fátima Araújo Macedo – representante dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 15 de março de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:DBD4F80A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 204/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.